



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA SES Nº 1029/2023

Altera a Portaria SES nº 74/2022, que autoriza e define o repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, para dar nova redação ao artigo 1º, ao inciso II do artigo 2º e incluir município no Anexo II. (PROA nº 22/2000-0016502-9)

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, Lei Estadual nº 15.771/2021;

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022;

A Portaria SES nº 74/2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022;

A Portaria SES/RS nº 133/2022 que altera a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022 e os Anexos I, IV, V e XI;

A Portaria SES/RS nº 697/2023 que modifica o texto da Portaria SES/RS nº 74/2022 para dar nova redação ao Artigo 1º, aos incisos I e II do artigo 2º, ao § 2 do Artigo 7º, aos Anexos I, II e acrescenta o § 3 ao Artigo 7º.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 74/2022, que autoriza e define o repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, para dar nova redação ao artigo 1º, ao inciso II do artigo 2º e incluir município no Anexo II.

**Art. 2º** Dar nova redação ao artigo 1º da Portaria SES nº 74/2022, que passa a vigor da seguinte forma:

**Art. 1º** *Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.795.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.*

**Art. 3º** *Dar nova redação aos incisos II do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022, que passa a vigor da seguinte forma:*

...

**II -** *Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.719.000,00 (Seis milhões, setecentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;*

**Art. 4º** *Incluir no Anexo II da Portaria SES nº 74/2022, que trata da Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, o município de São Francisco de Assis, conforme Anexo I desta portaria.*



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** As demais disposições da Portarias SES nº 74/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 09 de novembro de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.

ANEXO I - Portaria SES nº 1029/2023

Alteração para inclusão de destinatário ao Anexo II da Portaria SES nº 74/2022

<b>Município</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Nº Emenda Parlamentar</b>
<i>São Francisco de Assis</i>	<i>50.000,00</i>	<i>347*</i>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	

\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004173-8. Ofício 035/2023. Em 01/06/2023